

PROJETO DE LEI Nº 007/2022 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

**"AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
SERVIDOR PARA SUPRIR NECESSIDADE
EMERGENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

SIDEMAR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Três Palmeiras
no uso de suas atribuições legais

faz saber que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o
seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a contratar, temporariamente, para suprir
necessidades emergencial da Secretaria de Educação da Prefeitura de Três Palmeiras,
servidores, conforme demonstrativo abaixo:

Denominação da categoria	Cargo	Horas semanais	Valor
Serviços Gerais	02	40	R\$ 1.289,78
Serviços Gerais	01	20	R\$ 644,89

§ 1º - A contratação será efetuada e precedida de Processo Seletivo
Simplificado.

§ 2º - As contratações serão pelo prazo de um ano, prorrogado por igual
período.

Art. 2º - O contrato será de natureza administrativa, com regime estatutário
especial, na forma da legislação municipal e critérios definidos nesta lei e os servidores vinculado
ao regime geral da previdência social.

Art. 3º - Na rescisão será devido saldo de remuneração e proporcionalidade de
13º salário e férias.

Art. 4º - Para atendimento das disposições da presente lei, fica o Executivo
Municipal autorizado a abrir crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto e por
transposição de dotações orçamentárias.

Art. 5º - As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes
do presente exercício financeiro.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
07 de fevereiro de 2022.

SIDEMAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores e Vereadora,

O projeto de lei enviado à apreciação dessa Augusta Casa busca autorização legislativa para a contratação temporária de servidores tendo em vista a necessidade emergencial da Secretaria da educação.

Tal projeto trata-se de disponibilizar de duas serviços gerais de 40h e uma serviços gerais de 20h, para trabalharem nas escolas municipais do município de Três Palmeiras – RS.

Também o projeto de lei comporta a autorização para a abertura do crédito adicional, para alocar as despesas normais do ato de contratação.

A necessidade urgente de disponibilizar dos servidores, pois as aulas irão começar presencialmente no dia 14.02.2022, sendo que o quanto antes as novas contratações iniciarem as escolas ficarão com seus quadros completos..

Essas são as justificativas que me levam a apresentar o projeto à apreciação de Vossas Excelências.

Contudo, à douta apreciação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
07 de fevereiro de 2022.

SIDEMAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO